



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1349/2023

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO

Processo administrativo	Nº 18072023001
Inexigibilidade de Licitação	Nº 008/2023 – PMA
Contratado:	J ALBUQUERQUE VASCONCELOS, CNPJ: 13.587.820/0001-73
Objeto:	Contratação de empresa especializada em promoção de eventos, para organizar o Festival Folclórico do município de Alenquer-PA
Base Legal:	Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.
Valor Total:	R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se da análise técnica dos autos do **Processo administrativo Nº 18072023001**, referente a **Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2023**, para a possível realização da contratação da empresa **J ALBUQUERQUE VASCONCELOS**, inscrita no **CNPJ: 13.587.820/0001-73**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em promoção de eventos, para organizar o Festival Folclórico do município de Alenquer-PA**. A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta no Setor de Licitação,

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000
controleinterno@alenquer.pa.gov.br
Alenquer - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

o qual deu entrada a esta Controladoria dia 31 de julho de 2023, para análise e parecer do processo.

O processo foi instruído com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que o processo foi autuado, protocolado e numerado e contém, em síntese, os seguintes documentos:

- Solicitação da demanda para a contratação;
- Justificativa;
- Termo Referência;
- Proposta da empresa;
- Cotações de Preços e Mapa de cotação de preços;
- Comprovação de Adequação Orçamentária;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, assinada pelo Prefeito Municipal;
- Termo de autorização para abertura de processo administrativo de Licitação;
- Solicitação de Abertura de Processo Administrativo;
- Termo de Abertura do Processo Administrativo;
- Portaria Nº 499/2022 de composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Termo de Autuação do Processo;
- Justificativa da Contratação Direta, Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço;
- Convocação para apresentação de documentos de habilitação, bem como os devidos documentos anexos, conforme preconizam os artigos 27 a 31 da Lei de Licitações;
- Consta a Minuta do Contrato;
- Consta Parecer assessor jurídico Bruno Pinheiro de Moraes, OAB/PA nº 24.247, opinando de forma favorável ao prosseguimento do processo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições, constatou que o presente processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, e manifesta-se de forma **FAVORÁVEL**, podendo a Administração Pública dar sequência ao Processo de Contratação e formalização do Contrato.

Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: alenquer.pa.gov.br – Portal da Transparência, bem como as devidas publicações na imprensa oficial.

É o Parecer,

Alenquer - Pará, 31 de julho de 2023.

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021